

LEI Nº 585/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM CARLOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tarumirim, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comunitária de Dom Carloto, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. O convênio referido no *caput* deste artigo será celebrado em conformidade com as cláusulas e condições constantes do Estatuto Social da Associação Comunitária de Dom Carloto, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Associação Comunitária de Dom Carloto dedica às atividades de execução direta de projetos, programas ou plano de ação na defesa dos interesses e reivindicações da coletividade e dos associados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias fixadas no Orçamento do Município em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 07 de dezembro de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL